



MINISTÉRIO DO EQUIPAMENTO SOCIAL

DIRECÇÃO-GERAL DE PORTOS, NAVEGAÇÃO E TRANSPORTES MARÍTIMOS

INSPECÇÃO DE NAVIOS E SEGURANÇA MARÍTIMA

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO

(PROVISÓRIO)

PROC: M.A.

Nº 391

DATA: 96.06.26

EQUIPAMENTO

DISPARADOR HIDROSTÁTICO MARCA "HAMMAR - H.20"

Certifico que o equipamento em epígrafe, fabricado pela C.M. HAMMAR - SUÉCIA

E representado / distribuído pela OREY TÉCNICA NAVAL E INDUSTRIAL, Lda

Foi aprovado pela Inspeção de Navios e Segurança Marítima, para uso nos navios nacionais e satisfaz:

1 - A Convenção SOLAS 19 74 , Capítulo III Regra (s) 38 6 das Emendas 1983 à SOLAS 1974 e Resoluções A.521 (13) e A.689 (17) da IMO

2 -

3 -

Este Certificado é válido até Junho de 2001 podendo ser retirado dentro do periodo referido, caso se verifique que os equipamentos correntemente produzidos não correspondem ao prototipo que serviu de base à aprovação.

Todos os equipamentos cobertos por este Certificado serão selados pela I.N.S.M. O requerimento para renovação de aprovação deverá ser apresentado três meses antes de expirar o prazo acima indicado.

ANEXO 1 : Certificado SJOFARTSVERKET AB (Administração Sueca) 21.11.957/241

ANEXO 2: Condições de Comercialização

O INSPECTOR DE NAVIOS
JOÃO J GALHARDAS VERMELHO
Director de Serviços